PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Fls: 36

LEI Nº 1.903/2009

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Taxistas de Piumhi

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PIUMHI, com sede na Rua Antônio Esmério nº. 92, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ nº. 1086231/0001-75.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de agosto de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 27/08/2009 11:53 000137